

## CESSAÇÃO DE USO DO D-SAT

O Contribuinte poderá solicitar a cessação do D-SAT, apenas para os seguintes casos (conforme Artigo 7º da Portaria CAT 147 de 2012):

- **Perda (Extravio);**
- **Roubo/Furto;**
- **Dano irreparável.**

**ATENÇÃO:** A cessação NÃO deve ser utilizada para:

- venda do SAT ou transferência do SAT para outro CNPJ (para esse caso consulte “Desativação do SAT”);
- encerramento permanente de atividade do estabelecimento (para esse caso consulte “Desativação do SAT”);
- encerramento temporário de atividade do estabelecimento (nesses casos consulte “Bloqueio e Desbloqueio - Bloqueio do SAT pelo contribuinte”);
- casos em que o contribuinte tem acesso ao SAT (nesses casos consulte “Bloqueio e Desbloqueio - Bloqueio do SAT pelo contribuinte”).

### **Documentos necessários para a Cessação de Uso do D-SAT:**

- a) 2 vias devidamente preenchidas, do formulário Pedido de Cessação de Uso de Equipamento SAT (Modelo do formulário em PFD ou Word) .
- b) No caso de contribuinte obrigado a EFD, termo circunstanciado lavrado no RUDFTO contados do furto, roubo ou extravio para ser vistado pelo Posto Fiscal de vinculação do contribuinte.
- c) Procuração, com firma reconhecida, se o requerente for representante legal.
- d) Cópia dos comprovantes e/ou documentos que atestem o fato alegado.
- e) Tratando-se de furto, roubo ou extravio:

Cópia do boletim de ocorrência constando o fabricante, modelo e número de série do(s) equipamento(s);

Tratando-se de dano irreparável no equipamento, laudo técnico emitido pelo fabricante do SAT atestando a ocorrência do dano. O laudo deve conter:

- Fabricante;
- Modelo;

- Número de série do(s) equipamento(s);
- Danos constatados;
- Motivo do dano irreparável.
- Cópia do documento de identificação do requerente (RG ou CNH);

f) Todas as cópias de documentos exigidas deverão ser apresentadas com os originais, para conferência e autenticação pelo atendente, dispensando-se autenticação e reconhecimento de firma em cartório, salvo se houver dúvida quanto à autenticidade.

***Antes de ser dirigir ao Posto Fiscal o contribuinte deve:***

a) Enviar as cópias de segurança do SAT.

No caso de contribuinte obrigado a EFD, lavrar termo circunstanciado no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - RUDFTO, modelo 6;

Tratando-se de roubo, furto ou extravio:

Fazer o boletim de ocorrência constando o fabricante, modelo e número de série do(s) equipamento(s);

Tratando-se de dano irreparável no equipamento, laudo técnico emitido pelo fabricante do SAT atestando a ocorrência do dano. O laudo deve conter:

- Fabricante;
- Modelo;
- Número de série do(s) equipamento(s);
- Danos constatados;
- Motivo do dano irreparável.

b) O interessado apresentará o requerimento dirigido ao Chefe do Posto Fiscal instruído com os documentos acima, o qual será apreciado.

Qualquer dúvida entrar em contato com os nossos técnicos através do telefone:

**11 3646.4100 – Opção 2 - Suporte Técnico.**

**SKYPES:** suporte.dsat1  
suporte.dsat3  
suporte.dsat4  
suporte.dsat5  
suporte.dsat6  
suporte.dsat7  
suporte.dsat8